

ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 02 para dar prosseguimento ao certame - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20220002 - REGIDO PELA LEI 13.303/2016, DE INTERESSE DA COGERH, CUJO OBJETO É A LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE TERMINAL REMOTA 01 DO TRECHO I DO EIXÃO DAS ÁGUAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS

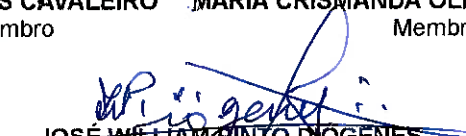
Às 10 horas do dia 4 de novembro de 2022, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60811.520 – Fortaleza - Ceará, reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto Estadual nº 34.593, de 17 de março de 2022 com a presença dos seguintes integrantes: Iara Maria de Oliveira Mesquita - Presidente, Maria Ângela Martins Mendes Cavaleiro, Maria Crismanda Oliveira Barbosa e José William Pinto Diógenes como membros. Em continuidade ao processo licitatório, a Comissão divulga o julgamento dos documentos de habilitação da Licitante FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA. que, com a inabilitação da ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.ME passou a ocupar o 1º lugar no certame e, após negociação, seu Preço Global foi de **R\$ 817.000,00**. Os documentos de Habilitação da licitante foram enviados à COGERH para exame e Parecer à luz do Edital. Desse modo, embasada no Parecer Técnico da COGERH, que ora integra o Processo Licitatório, a Comissão declara **INABILITADA** a Licitante FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA. pelo descumprimento às exigências de qualificação técnica descritas nas alíneas “a” e “b” dos subitens 7.2.4.2. (Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional) e 7.2.4.3. (Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional) do Edital. A Comissão, que é soberana no seu julgamento, declara **INABILITADA** a FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA. também no tocante à Qualificação Econômico-Financeira, por não ter apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei, estando em dissonância com o Acórdão 1.999/2014-TCU, com o art. 1.078 do Código Civil e subsidiariamente, art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93, descumprindo, portanto, as regras descritas nos subitens 7.2.5.1. e 7.2.5.2. do edital, restando, portanto, prejudicada a análise do valor do Patrimônio Líquido da licitante e do Índice de Liquidez Geral (ILG), uma vez que o Balanço apresentado foi do exercício de 2020. **INABILITADA** a FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA., a Comissão convocou por e-mail, durante a presente sessão pública, a Licitante **VOLGA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, que na sessão inaugural era ocupante do 3º lugar no certame com o preço global é de R\$ 3.563.600,00 e que com a inabilitação das concorrentes passou a ocupar o 1º lugar, para a sessão pública de Negociação de Preço, posto que seu Preço Global está bem acima do valor estimado pela Administração (licitação de valor sigiloso), sessão essa a ser realizada às 15 horas do dia 8/11/22 (terça-feira). Nesse e-mail de convocação, foram convidadas todas as licitantes à sessão pública. Antes do encerramento desta Ata, a **VOLGA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** confirmou o recebimento do e-mail nos seguintes termos: “Confirmo o recebimento do e-mail”. A correspondência de convocação e a confirmação do e-mail pela licitante **VOLGA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** integrarão o processo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Esta Ata será digitalizada e disponibilizada no site: www.pge.ce.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02


IARA MARIA DE OLIVEIRA MESQUITA
Presidente


MÁRIA ÂNGELA MARTINS MENDES CAVALEIRO
Membro


MÁRIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA
Membro


JOSÉ WILLIAM PINTO DIOGENES
Membro